



Resolução nº 005/CONFEMA/2017, de 09 de junho de 2017.

Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

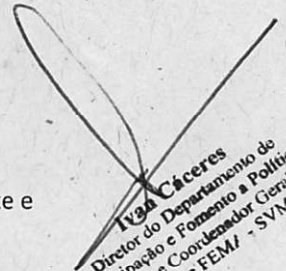
Art. 1º **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira, a utilização de recursos do FEMA para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS** de monitoramento de parques e áreas verdes da cidade de São Paulo, com a utilização de imagens de satélite tratadas por algoritmos, **NO VALOR R\$ 300.000,00 (PA-SEI 6027.2017/0000281-7)**, proposto pela **SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 55ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 09 de junho de 2017. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I); na Política Municipal do Meio Ambiente e na Diretriz Anual do CADES: que determina explicitamente que os recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável destinam-se precipuamente a apoiar, entre outros: "o controle, a fiscalização e a defesa do meio ambiente" (Resolução nº 185/CADES/2017).

Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.3020.6.654 – Projeto de monitoramento de parques e áreas verdes da cidade de São Paulo, com a utilização de imagens de satélite tratadas por algoritmos.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GILBERTO NATALINI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e
Presidente do Conselho Municipal do Fundo do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA


Ivan Cáceres
Diretor do Departamento de
Participação e Fomento a Políticas
Públicas e Coordenador Geral do
CADES e FEMA - SVMA

Conselheiros Presentes:

AGNALDO DOS SANTOS GALVÃO

SEBASTIÃO MARQUES BARBOSA JUNIOR

LUAN FERRAZ CHAVES

MARINEIDE SANTOS SILVA

MAGNA MARIA TÁVORA DE REZENDE CARVALHO